



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

X

LEI Nº 850 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

"Fixa a Representação do Presidente '
da Câmara Municipal de Porto Nacional
-GO., e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono '
a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada a representação do
Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Porto Nacio-
nal-GO., em 100% (cem por cento) da quantia prevista, em i -
gual título, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor '
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições '
em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. '
Prefeito Municipal aos dez dias de dezembro de hum mil nove-
centos e setenta e nove (1979).

*Registrado no
livro as folhas
m/21*

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO

Ce. Ad.